



AMMAIA

fundação

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2023

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

1. Para cumprimento da Lei e dos Estatutos, o Fiscal Único da **FUNDAÇÃO CIDADE DA AMMAIA** vem apresentar o Relatório sobre a verificação das Contas, reportadas ao exercício de 2023, bem como o seu Parecer sobre aqueles documentos.
2. Para elaboração do Relatório e para formar a opinião que se emite no correspondente Parecer foram analisados os seguintes documentos:
 - Balancetes Analíticos Geral, de Regularizações e de Encerramento, reportados a 31 de dezembro de 2023;
 - Balanço Analítico reportado a 31 de dezembro de 2023;
 - Demonstração de Resultados por Natureza do exercício de 2023.
3. Do trabalho de análise que se efetuou, são de mencionar os seguintes aspetos:
 - 3.1. O valor patrimonial da Fundação, em 2023, era no montante de 4.576.754,97 euros, em consequência dos trabalhos de investigação e desenvolvimento que foram realizados.
 - 3.2. No exercício de 2023 obteve-se um resultado positivo no montante de 93.898,68 euros, uma vez que os rendimentos obtidos foram suficientes para cobrir os gastos realizados.
 - 3.3. Em termos de Resultados, a componente mais significativa é a parcela dos Subsídios, doações e legados à exploração, uma vez que as vendas e serviços prestados têm uma menor posição, embora tenham aumentado.
 - 3.4. O resultado económico é semelhante ao do ano anterior, e a situação financeira da Fundação tem sentido dificuldades de liquidez, dado os reduzidos saldos de disponibilidades.
 - 3.5. Existe um montante de dívida ao Estado, no montante de 3.041,08 euros, referente a retenções em IRS de Trabalho Independente e à Segurança Social, reportada a 31 de dezembro de 2023, do movimento corrente de salários.

AC

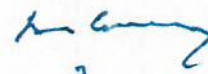
1

 A1

4. Do conjunto dos comentários à análise feita, devemos salientar os que consideramos mais relevantes e que merecem a melhor atenção por parte dos responsáveis da Fundação, e que resumiremos de seguida:
 - 4.1. A dependência dos Subsídios, para o desenvolvimento da atividade normal da Fundação, foi essencial e permitiu a sustentação da vida fundacional.
 - 4.2. Dever-se-á ter em conta a necessidade de continuar com o procedimento do pagamento das dívidas ao Estado em devido tempo, conforme tem sucedido, de forma a evitar o risco fiscal.
 - 4.3. Os valores referentes aos Ativos Tangíveis e Intangíveis devem ser reapreciados, tendo em conta os desenvolvimentos dos projetos em curso e a situação inflacionista, de forma a atualizar os valores por novos reconhecimentos dos Ativos e revalorização dos existentes.
 - 4.4. No exercício de 2023, foram desenvolvidos novos projetos que consolidaram os trabalhos existentes, prevendo-se, para o corrente ano de 2024, novos investimentos no âmbito de projetos que permitirão o desenvolvimento da atividade da Fundação.
5. Ao concluir o Relatório, devemos informar qual a opinião que as contas nos suscitam e qual o Parecer em termos de aconselhar sobre a sua aceitação.

Do trabalho realizado podemos referir que:

- a) A Contabilidade encontra-se organizada, registada, evidenciada e divulgada de acordo com o estabelecido no ordenamento contabilístico do SNC, ou seja, o referencial NCRF – ESNL;
- b) Não tivemos conhecimento de qualquer facto ou ato que não tenha sido registado, nem de qualquer outra situação que afete as Demonstrações Financeiras apresentadas, para além das reconhecidas contabilisticamente.
- c) Foram-nos prestadas todas as informações e esclarecimentos que solicitámos.


2





Pelo exposto, formamos a nossa opinião de que as contas se encontram devidamente elaboradas e divulgadas, de acordo com as mencionadas normas referidas em 5 a), o que conduz à emissão do seguinte:

PARECER

- As contas apresentadas merecem ser aprovadas;
- O Resultado Líquido obtido deverá ser transferido para Resultados Transitados, de forma a consolidar os Fundos;
- Queremos exortar e incentivar os gestores da Fundação a continuarem a desenvolver os projetos da Cidade da Ammaia, dada a sua relevância para a cultura e turismo local, regional e europeu, procurando-se as melhores soluções para as dificuldades existentes no sentido do bom sucesso dos fins fundacionais, continuando pelo caminho do engrandecimento da Fundação.

3

Marvão, 08 de abril de 2024

O Fiscal Único



(António José de Azevedo Coutinho)